



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.906, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA HERMENTINO BELOMI, Nº 446 - JARDIM NOVA ITAPEVI, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23.123.43.51.0419.00.000. PROPRIETÁRIO VALENTINO SIPOLI E POSSUIDORA NAETE ANTUNES MACHADO.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública **Um terreno urbano denominado como “Lote “21” da Quadra “01B”, do Loteamento denominado “Jd. Nova Itapevi Cidade Saúde”, situado no Município e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia suas divisas e confrontações no ponto 01, localizado junto ao alinhamento da Rua Hermentino Belomi, deste segue em curva á direita com raio de 4,93m e desenvolvimento de 7,90 metros confrontando com a Rua Benedito de Abreu até atingir o ponto 02; deste segue em reta com azimute 114°33’21” na distância de 20,00 metros, confrontando com a Rua Agostinho Ferreira Campos até atingir o ponto 03; deste deflete à direita segue em reta com azimute 204°30’15” na distância de 5,00 metros confrontando com o lote 22 Inscrição Cadastral 23.123.43.51.0419.00.000 até atingir o ponto 4; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 294°33’20” na distância de 25,00 confrontando com a área remanescente do lote 21 até atingir o ponto 01 início da descrição, encerrando uma área de 125,87 metros quadrados.**

Art. 2º. A área que trata o art. 1º deste Decreto será afetada pela obra de interligação da alça do viaduto com a Rua Agostinho Ferreira, tendo a saída de veículos bloqueada, para solucionar a questão de mobilidade é necessário a desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de setembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de setembro de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Keila XXXXX Efigênia da XXXX, inscrita no RG: 498.XXX.XX-7 e CPF: 47X.XXX.XXX-XX, Processo Administrativo nº 5617/2023 Auto de Infração e Intimação 13129/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as Atividades realizadas no local retromencionado, sem a apresentação do Alvará de Funcionamento, não respeitando à legislação municipal de funcionamento, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 11, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO que, no Calendário Escolar do ano 2024, o dia 15 de outubro de 2024, “Dia do Professor”, foi considerado não letivo;

CONSIDERANDO que, dia 14 de outubro, segunda-feira, está entre duas datas importantes (Dias 12 e 15/10);

CONSIDERANDO que, no total dos dias letivos trabalhados em 2024, temos 2 (dois) dias, acima do previsto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394 de 1996;

CONSIDERANDO que, a suspensão não acarretará prejuízos aos alunos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam todas as Gestoras das Unidades Escolares Municipais, autorizadas a suspender as aulas no dia 14 de outubro de 2024;

Artigo 2º - Nos dias 14 e 15 de outubro as escolas permanecerão fechadas, e todos os pais deverão ser comunicados;

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir de



sua publicação.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - USF Jardim Briquet (AIF nº 3916 - Inciso XIII, do Art. 122, da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 093015/2024.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - USF Jardim Briquet (AIP nº 3848) - Processo PMI nº 093015/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - USF Jardim Briquet (TRM nº 0091) - Processo PMI nº 093015/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0003/2024- Valdilândia Josefa Silva de Paula) - Processo PMI nº 020264/2019.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0004/2024- Ana Paula Nery Xavier) - Processo PMI nº 020264/2019.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 20264/19) - Processo PMI nº 020264/2019.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0002/2024- Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima) - Processo PMI nº 020264/2019.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (Concedidos 8 talões de notificação A com a sequência numérica de 298.001 a 298.160 série P e entregue guia para confecção de talonário B com a sequência 10 775.651 a 10 776.400 série I) Processo PMI nº 094543/2024;

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas

atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: RODRIGO KIRSCHNER, CCM N.º: 22112, Processo Administrativo: 93595/2024, Termo de Intimação nº 595/2024; Fica **intimado**, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manoel Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
		RELATORIO DE GESTÃO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2024 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)						R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	944.946.328,36	983.330.801,09		0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	8.351.166,65	9.477.602,73		0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	936.595.161,71	973.853.198,36		0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22.00%	206.050.935,57	214.247.703,63		0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	185.445.842,01	192.822.933,27		0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Internas	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM-RGF3-2024



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2024 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2024 e hora de emissao 08:59

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Notas: Garantia do 1º Quadrimestre incorporada incorretamente como "garantia por aval", contudo, se trata de "caução por apólice de seguro".
Informação corrigida no 2º Quadrimestre.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2024 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)						R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2024				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	944.946.328,36	983.330.801,09	1.015.834.050,19		0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	8.351.166,65	9.477.602,73	25.960.574,15		0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	936.595.161,71	973.853.198,36	989.873.476,04		0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	206.050.935,57	214.247.703,63	217.772.164,72		0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	185.445.842,01	192.822.933,27	195.994.948,25		0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2024				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	679.517,67	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM-RGF3-2024



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVI RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2024 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2024 e hora de emissao 09:00

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema SIAFIC
Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Os dados da entidade AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA foram extraídos do sistema SIFPM - SISTEMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Notas: Garantia do 1º Quadrimestre incorporada incorretamente como "garantia por aval", contudo, se trata de "caução por apólice de seguro".
Informação corrigida no 2º Quadrimestre.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Avenida Escolástica Chaluppe, nº 154 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

- 1.1. PRIMEIRO termo de apostilamento para alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2022 – 3º aditamento que tem como CONCEDENTE a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e como COLABORADORA a OSC Comunidade Kolping Cristo Rei – CNPJ. 56.338.825/0001-75, cujo objeto é **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 - 3º ADITAMENTO – OBJETO: GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NOTURNO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE ITAPEVI PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DO PERÍODO DE BAIXAS TEMPERATURAS 2024. Fundamento legal:** Art. 55 da Lei nº 13.204, de 2015 e Art. 43.II “I” que versa sobre a prorrogação da vigência da parceria sem alteração de valor global.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 015/2024**

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, feita a primeira chamada, sem quórum, e às oito horas quarenta e cinco minutos, foi feita a abertura tendo quórum necessário. Reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro - Itapevi-SP. 2º andar. Na ausência da Ex Presidente do CMAS, Sra. Ana Cristina Pires Coelho, por motivos pessoais, a reunião foi aberta e presidida pela Secretária Executiva do CMAS, Celia Regina Segala, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos e informou a todos que a reunião estava sendo gravada. Em seguida, comunicou que a nova composição do CMAS já estava vigente a partir da data de publicação da Portaria em Diário Oficial em vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, Portaria nº6434/2024. Em continuidade fez esclarecimentos sobre a importância do CMAS e suas competências, e realizou a leitura do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial em sete de julho de dois mil vinte e três (Edição 1178), ressaltando sobre os deveres e direitos dos Conselheiros. Informou que o documento será colocado no grupo do CMAS para que todos tenham acesso a leitura e informações, assim como o calendário anual das reuniões ordinárias. Posteriormente, colocou para os presentes a necessidade da escolha da Mesa Diretora, que deverá ser composta por Presidente, Vice - Presidente, Primeiro Secretário e o Segundo Secretário, destacou que conforme o Regimento Interno, no que tange a Mesa Diretora, existe alternância entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Público a cada mandato, e que neste será composta pelo Poder Público. Sendo assim foi aberto espaço para a plenária, aguardando a manifestação de interesse, houve manifestação quanto à Presidência por parte da Conselheira Tathyane Delminda, representante da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, não havendo interesse por parte de mais nenhum Conselheiro, foi realizada votação da plenária, e foi eleita por unanimidade. Em sequência, para Vice Presidência, se manifestou a conselheira Ariane Cunha da Secretaria de Educação, não havendo interesse por parte de nenhum outro Conselheiro, a mesma foi eleita Vice - Presidente, por unanimidade, na sequência a Conselheira Célia Regina Segala, se colocou à disposição para Primeira Secretária, e não havendo mais nenhuma manifestação foi eleita pela plenária, Em seguida a Conselheira Maria Luiza Torres, se colocou à disposição para Segunda Secretária, e não havendo mais nenhuma manifestação foi eleita pela plenária. Após a composição oficial da Mesa Diretora, havia a necessidade de compor as comissões temáticas, iniciando-se pela Comissão de Visitas e Avaliação, se dispuseram os Conselheiros: Renato Domingos - SOS Monte Serrat, Camila Silva de Oliveira - Associação Paula Elizabete, Edlene Creuslene dos Santos - Recanto da Cruz Grande. Quanto às outras comissões, foi deliberado em plenária que seria melhor aguardar até a próxima reunião ordinária para que sejam montadas, tendo em vista o número escasso de Conselheiros presentes. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela Secretária Célia Regina, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial, Maria Luiza Torres



- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Luiz Carlos D. Aguiar - Kolping Cristo Rei, Edilene C. do Machado - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Camila Silva de Oliveira, - Associação Paula Elizabete, Diane Lopes da Silva, Ana Paula Araujo Pereira - Instituto Cacau Show, Renato Domingos - Instituto SOS Monte Serrat, Kathellen Gomes de Lima - Secretaria de Saúde, Juliana Gonçalves, Ariane Cunha - Secretaria de Educação, Eder José de Moraes Sanches - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigiu a presente ata.

Celia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 27 de setembro de 2024.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
332	MARCIA BENEDITO MAZEL	543XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretaria de Administração e Tecnologia



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 27/09/2024

COMPARECERAM

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ALEXANDRE MAZZUCO	234XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CL DISTINTA	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	01/10/2024	180
2	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	205XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	27/09/2024	365
3	DAGMAR SILVA DOS SANTOS	292XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/09/2024	60
4	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	241XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/09/2024	30
5	ELISETE SILVA	207XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/09/2024	60
6	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	345XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	01/10/2024	180
7	ERICK PIRES DA SILVA	413XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	30/09/2024	15
8	KARINE GUIMARÃES LOPEZ DE CARVALHO	473XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/10/2024	90
9	LUIS CASTRO DOS SANTOS	209XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	01/10/2024	365
10	LUIZA MAGALHÃES DOS SANTOS	348XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/10/2024	120
11	MARIA IVANI DOS SANTOS	216XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/10/2024	23
12	NILDA SANTINA FERREIRA	176XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/09/2024	90
13	RICARDO ANDRÉ DE SA	231XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/10/2024	30
14	ROBSON ANIBAL RITA	300XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	01/10/2024	XXXX
15	ROSEMEIRE MAJER	287XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/09/2024	60
16	SELMA MENDES DI LOURENZI RONCHI	204XXXXXX	ANALISTA EXEC - SERVIÇO SOCIAL	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/10/2024	50
17	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/10/2024	86

NÃO COMPARECERAM

1	ANA FLAVIA DE LIMA	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	EDUARDO DOMINGUES	183XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Roberto Balego Júnior

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi